



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Gerência de Contratos de Publicidade

## **AVISO DE PRORROGAÇÃO DA COLETA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 003/2025**

A Secretaria Municipal de Comunicação informa que será prorrogada a sessão pública para coleta e abertura dos envelopes de orçamentos de bens ou de serviços especializados, previstos no art. 14 da Lei 12.232/2010, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Data das Sessão: 11/11/2025

Horário: às 10 horas

Local: Agência Stylus Propaganda

Endereço: Rua S-2, nº 913, Qd. S-5, Lt. 04/05 – Salas 802, Setor Bela Vista - Goiânia - GO,  
CEP: 74823-430

### **1. Do Objeto**

1.2 Coleta e abertura, pela Agência de Propaganda acima indicada, de orçamentos de bens e serviços complementares aos serviços de publicidade nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/2010.

### **2. Das Informações Preliminares**

2.1 A presente coleta de preços não se confunde com os procedimentos licitatórios previstos na Lei 14.133/2021.

2.2 A sessão pública deverá, obrigatoriamente, contar com a presença de pelo menos 01 (um) servidor da SECOM e representantes da Agência de Propaganda responsável pela coleta de preços.

2.3 Informações e esclarecimentos relativos ao procedimento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão fornecidos pelo departamento de Mídia e Produção da Agência de Stylus Propaganda e Consultoria (62) 3255-6500 ou e-mail paulohenrique@styluspropaganda.com.br, em horário comercial.

### **3. Condições de Participação**

3.1. Para participar da coleta de preços, a empresa deverá:

- 3.1.1. Atender a todas as exigências constantes neste instrumento e apresentar os documentos nele exigidos.
- 3.1.2. Ter cadastro prévio na SECOM, de acordo com o artigo 14, da Lei federal nº 12.232/2010.
- 3.1.3. Ser fornecedor que atue no ramo da atividade referente ao objeto descrito no Termo de Referência.

#### **4. Da Proposta de Preços**

- 4.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, em língua portuguesa, com os valores monetários expressos em moeda corrente nacional, devendo ainda:
  - 4.1.1. Instruir as cotações, em papel timbrado, no original, devendo conter elementos de identificação do fornecedor (nome completo, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF), data e assinatura do responsável pela cotação.
  - 4.1.2. Atender às especificações contidas no Termo de Referência, disponibilizado pela agência contratada.
  - 4.1.3. Apresentar preços com todos os tributos inclusos, bem como os custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do objeto.
  - 4.1.4. Constar na cotação os bens ou serviços que a compõem, seus custos unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações.
- 4.2. Na composição dos custos de produção publicitária, submetidos à aprovação/avaliação da SECOM, a taxa de CONDECINE, quando houver, deverá ser submetida em serviço separado da produção de vídeo, visto que não há incidência de honorário para esse tipo de serviço.
- 4.3. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta.

#### **5. Do recebimento das propostas**

- 5.1 A proposta de preços deverá ser entregue em envelope lacrado com a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SESSÃO PÚBLICA Nº 003/2025**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

## **6. Da abertura do envelope e julgamento**

6.1 Aberto os envelopes, a Agência contratada verificará se a proposta apresentada atende aos requisitos constantes do Termo de Referência, desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos técnicos para o fornecimento de bens ou prestação dos serviços;

6.2 A sessão será registrada em Ata que constará os atos praticados;

6.3 A agência registrará em Ata os preços apresentados:

6.4 Será considerada vencedora a proposta que atender os requisitos do Termo de Referência e que tiver apresentado o menor preço;

6.4.1 Se houver empate entre as propostas de menor preço, o desempate será realizado através de sorteio;

6.4.2 A SECOM publicará no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) o resultado da presente coleta de preços;

## **7. Das disposições finais**

7.1 É assegurado à SECOM, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente coleta de preços, dando ciência aos participantes, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

7.2. Da decisão sobre o julgamento da proposta de preços, não haverá fase recursal.

7.3. As decisões referentes a esta coleta de preços poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprova o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio oficial da SECOM.

7.4. Os casos omissos neste certame serão decididos exclusivamente pela SECOM.

Goiânia, 05 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Djan Hennemann, Secretário Municipal de Comunicação**, em 05/11/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8471501** e o código CRC **36890B2D**.

